

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 81/CR-ARC/2020

de 02 de dezembro

Assunto: Queixa apresentada pelo Senhor Aniceto Barbosa contra o jornal *online* **Santiago Magazine**, por alegado uso indevido do seu nome e referência às iniciais da empresa a cujo quadro pertence (“Aniceto Barbosa ASA”), no espaço destinado aos comentários daquele jornal.

O Conselho Regulador da ARC deliberou:

- Admitir a queixa ora apresentada, nos termos do Artigo 50.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Designar, como relator, o Conselheiro Dr. Jacinto Estrela e, como Instrutora, a Dr.ª Katy Fernandes, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.
- Autuar e registar.
- Notificar, ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 51.º dos Estatutos da ARC.

Esta Deliberação foi aprovada na 9.ª reunião extraordinária do Conselho Regulador da ARC de 2020.

Cidade da Praia, 02 de dezembro de 2020.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos